



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Aquisição de materiais esportivos para as escolas da rede municipal de ensino da prefeitura de Monsenhor Paulo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

A aquisição dos materiais esportivos se faz necessária para atender às demandas das unidades escolares da rede municipal, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das

atividades de educação física, recreação e práticas esportivas no ambiente escolar. Tais atividades

são fundamentais para o desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para a promoção da

saúde, do bem-estar físico, da socialização e do fortalecimento de valores como disciplina, cooperação e respeito.

Além disso, a disponibilidade adequada de materiais esportivos possibilita a realização de aulas mais

dinâmicas e participativas, bem como o incentivo à prática de diferentes modalidades esportivas,

ampliando as oportunidades de aprendizado e desenvolvimento motor dos alunos.

Ressalta-se que muitos dos materiais atualmente disponíveis nas escolas encontram-se desgastados

pelo uso contínuo ou em quantidade insuficiente para atender à demanda dos estudantes, o que

torna necessária a reposição e complementação desses itens.

Dessa forma, a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos visa garantir a

continuidade e a qualidade das atividades pedagógicas relacionadas à educação física nas unidades escolares da rede municipal, atendendo ao interesse público e às diretrizes educacionais voltadas ao

desenvolvimento integral dos alunos.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Por todo o exposto, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição dos referidos materiais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Arcos de Bambolê de Plástico 0,60 de diâmetro resistente	unidade	60
02	Bola de Voleibol. Produzida em Microfibra, peso de 260 a 280g, circunferência de 65 a 67cm, 18 gomos, construção Termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neotec, dupla colagem, miolo cápsula SIS. Aprovada pela FIVB	unidade	12
03	Bolas futsal max 1000. Termotec, PU Pro, 11 gomos, 62,5-63,5cm de circunferência, 410-430gr de peso, câmara 6D, miolo cápsula SIS, aprovada pela FIFA, 0% de absorção de água. Camada interna Neotec	unidade	8
04	Bola de Handebol. Peso 290-330gr. 32 gomos. Circunferência 50-52cm. Feita em PU Pró, costurada a mão, câmaa 6D, forro triaxial, camada interna Evacel, miolo cápsula SIS, Selo IHF	unidade	8
05	Bola de Borracha natural - Nº12. Construção Vulcanizada. Circunferência de 57-59cm e peso 250- 270g. Miolo Cápsula SIS	unidade	15



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
06	Bola de Borracha natural - Nº10. Construção Vulcanizada. Circunferência de 48-50 cm e peso 180- 200g. Miolo Cápsula SIS.	unidade	15
07	Bola de Borracha nº 08 matrizada, confeccionada em borracha, acabamento com textura tipo "garras", câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, substituível e lubrificado. circunferência: 40 - 42 cm, peso: 110 - 120 gramas, produto produzido no brasil.	unidade	15
08	Bola de basquetebol - infantil, peso 300-325gr, circunferência 56- 58cm, feita em borracha, de alta resistência. Constituída em 8 gomos de borracha especial	unidade	10
9	Bombas de Encher bolas dupla ação.	unidade	5
10	Bico para bomba de encher bola	unidade	10
11	Colete infantil p/treinamento Azul (m) colete (m) na cor azul com viés e elástico.	unidade	40
12	Colete infantil p/treinamento verde (p) colete (p) na cor verde com viés e elástico.	unidade	40
13	Colete infantil p/treinamento amarelo (g) colete (g) na cor amarelo com viés e elástico.	unidade	40
14	Cone em PVC 24cm.	unidade	100
15	Corda de pular individual c/ manoplas. Com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura.	unidade	20
16	Corda de pular coletiva, com manoplas de madeira, material sisal, com 5m de comprimento e 8mm de espessura.	unidade	10
17	Jogo Vai e Vem composto por uma bola oval (geralmente de plástico) com abertura central e duas cordas de nylon com alças nas extremidades.	unidade	20
18	Jogo de dominó 28 peças	unidade	15
19	Kit de badminton acompanha: 04 raquetes em alumínio, encordoadas com cordas especiais. 01 rede malha 2 em nylon com faixa superior em lona branca. Tubos para montagem de poste, marcação de quadra. 03 petecas de pena de gancho. Acondicionados em bolsa no formato das raquetes com zíper.	unidade	8



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Item	Descrição	Unid.	Quant.
20	Kit de Boliche, confeccionados em material plástico; contendo 06 (seis) pinos, com altura mínima de 27cm, multicoloridos; 01 (uma) bola confeccionada em material plástico, com diâmetro de aproximadamente 15cm; Devendo obedecer a selo do Inmetro;	unidade	8
21	Peteca oficial, feita em borracha, com penas sintéticas.	unidade	20
22	Par de Redes de Futebol de Salão, feita em Nylon, Fio 6mm com Polietileno 100% virgem com tratamento U.V 3,20m na largura, 2,10m de altura	unidade	6
23	Rede oficial de voleibol, medindo 10 x 1,0 m, 04 faixas em lona confeccionada em pvc emborrachado com costura dupla, malha de 10 cm, fio de 4 mm de polietileno virgem na cor preta, quadro estrutural confeccionado com corda de seda 6 mme 4 ponteiras metálicas	unidade	6
24	Tabela de basquete juvenil e infantil ajustável, com altura variável de 1,55m a 2,10m. Construída em PE e metal, garantindo durabilidade. Aro de 30cm de diâmetro incluído. Perfeita para diversão	unidade	6

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas necessidades da secretaria.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 22.992,30.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Monsenhor Paulo.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

garantir a continuidade e a qualidade das atividades pedagógicas relacionadas à educação física nas unidades escolares da rede municipal, atendendo ao interesse público e às diretrizes educacionais voltadas ao

desenvolvimento integral dos alunos.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Monsenhor Paulo, 18/03/2026

Stefânia Zanin Baldim Cunha
Secretário(a) Municipal de Educação

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Monsenhor Paulo, 18/03/2026



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito(a)